



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 – SALIC**  
**PMMA 00010/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Polícia Militar do Estado do Maranhão**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Eventual aquisição de material de ferradoria e manejo dos equinos** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo PMMA 00010/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA                                   |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CNPJ: 00863.224/0001-27                                                            | Telefone: (98)3238-22320                 |
| Endereço: Av. Contorno Leste, nº 02, loja 01/a, Qda 17- Parque Aurora São Luis MA. | E-mail: comercialbarros@hotmail.com      |
| Representante Legal: Paulo Henrique Barros Santana                                 | CPF: 411660353-87<br>RG: 0392792-0 SSPMA |

PAULO HENRIQUE  
BARROS  
SANTANA:41166035387

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE BARROS  
SANTANA:41166035387  
Dados: 2024.12.05 14:46:16 -03'00'

**Quadro de Especificações**

**COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 00.863.224/0001-27**

| ITEM        | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE  | QTDE | MARCA/<br>MODELO  | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|-------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------------------|--------------------------|-----------------------|
| ITEM<br>002 | 0011722 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Número: 1; Apresentação: Caixa com no mínimo 8 jogos.                                                                                                                                                                                                           | 1 – Cx.  | 105  | JK                | 380,95                   | 39.999,75             |
| ITEM<br>003 | 0011757 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Número: 2; Apresentação: Caixa com no mínimo 8 jogos.                                                                                                                                                                                                           | 1 – Cx.  | 105  | JK                | 380,95                   | 39.999,75             |
| ITEM<br>004 | 0011758 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Número: 3; Apresentação: Caixa com no mínimo 8 jogos.                                                                                                                                                                                                           | 1 – Cx.  | 50   | JK                | 380,00                   | 19.000,00             |
| ITEM<br>006 | 0011760 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Número: 5; Apresentação: Caixa com no mínimo 8 jogos.                                                                                                                                                                                                           | 1 – Cx.  | 28   | JK                | 379,46                   | 10.624,88             |
| ITEM<br>009 | 0011730 | Rinete – Material: aço inox; Requisito: Direito; Cabo: madeira.                                                                                                                                                                                                                                          | 1 – Un.  | 04   | JK                | 375,00                   | 1.500,00              |
| ITEM<br>016 | 0044411 | Bota – Tipo: de segurança; Característica: Bico de ferro.                                                                                                                                                                                                                                                | 1 – Par. | 15   | BRACOL            | 546,66                   | 8.199,00              |
| ITEM<br>017 | 0048345 | Atadura – Tipo: gessada; Medida: 10cm x 3m; Requisito: gesso impregnado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril.                                                                                                                                             | 1 – Un.  | 20   | POLARFIX          | 32,50                    | 650,00                |
| ITEM<br>019 | 0044861 | BASE DE SULFATO DE MAGNÉSIO – Tipo de consistência: Gel; destinação: Tratamento de abscesso sub solear.                                                                                                                                                                                                  | 1 – Un.  | 20   | EQUICONFORT       | 67,00                    | 1.340,00              |
| ITEM<br>020 | 0044858 | Massa veterinária – Tipo: uso de casco equino; Característica: secagem rápida; Demais especificações: massa adesiva.                                                                                                                                                                                     | 1 – Un.  | 20   | EQUICONFORT       | 73,00                    | 1.460,00              |
| ITEM<br>021 | 0044860 | Palmilha uso veterinário – Indicação de uso: Equino; Tamanho: tamanho único; Tipo: Talão; Demais especificações: Com maior espessura na região da rânilha e bulbos.                                                                                                                                      | 1 – Par. | 10   | EQUICONFORT       | 590,00                   | 5.900,00              |
| ITEM<br>022 | 0044849 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Requisito: bitola normal, com guarda casco; Tipo: ferro de aço inox; Unidade: 1,00 unidade; Apresentação: Caixa com no mínimo 1 par. Para tratamento com equinos com síndrome navicular ou alterações no talão do casco, garante maior conforto e estabilidade. | 1 – Un.  | 10   | EQUICONFORT       | 355,00                   | 3.550,00              |
| ITEM<br>023 | 0011762 | Angulador – Material: em metal; Finalidade: Para cascos; Uso: equinos.                                                                                                                                                                                                                                   | 1 – Un.  | 2    | MATTHIEIS<br>BORE | 625,00                   | 1.250,00              |
| ITEM<br>024 | 0039323 | Escova – Medida: não especificado; cerdas: macias para limpeza com cabo.                                                                                                                                                                                                                                 | 1 – Un.  | 40   | AM<br>FERRAGENS   | 102,50                   | 4.100,00              |
| ITEM<br>030 | 0032832 | Bota – Tipo: de segurança; Material: PVC; Cor: branca; Tamanho: nº 42; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Características adicionais: conforme Termo de Referência.                                                                                                                                    | 1 – Par. | 20   | CALFOR            | 275,00                   | 5.500,00              |

|                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |                |          |                   |
|--------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------------|----------|-------------------|
| <b>ITEM 032</b>    | 0049829 | Máquina – Tipo: Tosquiadeira; Uso: equinos; Requisito: capaz de cortar qualquer tipo de pelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 – Un. | 2 | <b>ROTA376</b> | 1.500,00 | <b>3.000,00</b>   |
| <b>ITEM 033</b>    | 0049830 | Tripé – Base: Alumínio; Tipo: para ferrar e casquear equino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 – Un. | 2 | <b>SUIN</b>    | 2.425,00 | <b>4.850,00</b>   |
| <b>ITEM 034</b>    | 0044854 | Carro de mão – Tipo: COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA FUNDIDA; Modelo: COMPLETO; PNEU: Balão. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 – Un. | 2 | <b>MAESTRO</b> | 325,00   | <b>650,00</b>     |
| <b>ITEM 035</b>    | 0029846 | Triturador – Tipo: Triturador Forrageiro completo; Utilização: para desintegrar, moer e picar capim, milho, cana, mandioca; Potência mínima: 2 CV; Alimentação elétrica: elétrica monofásica 110/220 v E 60 hz com cavalete e base para o motor; Número de peneiras: mínimo de 5 peneiras, incluindo peneira lisa; Garantia: 12 meses de garantia. Assistência técnica. Manual de instrução. Triturador Forrageiro completo. | 1 – Un. | 1 | <b>TRAPP</b>   | 5.500,00 | <b>5.500,00</b>   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |                |          | <b>157.074,28</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PAULO HENRIQUE BARROS  
SANTANA:41166035387  
Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE BARROS  
SANTANA:41166035387  
Dados: 2024.12.05 14:46:47 -03'00'

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 – SALIC e seus anexos e

PAULO  
HENRIQUE  
BARRIOS  
SANTANA  
ANA:  
4111660  
03538  
7

Assinado  
de forma  
digital  
por  
PAULO  
HENRIQUE  
BARRIOS  
SANTANA  
A:4111660  
35387  
Dados:  
2024.12.  
05  
14:47:05  
-03'00"

as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

**Aline Pinheiro Vasconcelos**  
Secretária Adjunta de Licitações e Compras  
Estratégicas  
**SALIC/SEAD**

PAULO HENRIQUE  
BARROS  
SANTANA:41166035387

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE BARROS  
SANTANA:41166035387  
Dados: 2024.12.05 14:47:22 -03'00'

Paulo Henrique Barros Santana  
**COMERCIAL BARROS**  
**ELETROCONSTRUÇÕES LTDA**

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 05/12/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5120267** e o código CRC **03D40A50**.



que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO**

**FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 05 de dezembro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** Lucas William Ladeira **ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 – SALIC PMMA 00010/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 - SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Polícia Militar do Estado do Maranhão**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Eventual aquisição de material de ferradoria e manejo dos equinos** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo PMMA 00010/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA                                   |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CNPJ: 00863.224/0001-27                                                            | Telefone: (98)3238-22320                 |
| Endereço: Av. Contorno Leste, nº 02, loja 01/a, Qda 17- Parque Aurora São Luis MA. | E-mail: comercialbarros@hotmail.com      |
| Representante Legal: Paulo Henrique Barros Santana                                 | CPF: 411660353-87<br>RG: 0392792-0 SSPMA |

#### Quadro de Especificações

| COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 00.863.224/0001-27 |         |                                                                                                                                                                     |          |      |              |                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                                                               | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | UNIDADE  | QTDE | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| ITEM 002                                                           | 0011722 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Número: 1; Apresentação: Caixa com no mínimo 8 jogos.                                                                      | 1 – Cx.  | 105  | JK           | 380,95             | 39.999,75       |
| ITEM 003                                                           | 0011757 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Número: 2; Apresentação: Caixa com no mínimo 8 jogos.                                                                      | 1 – Cx.  | 105  | JK           | 380,95             | 39.999,75       |
| ITEM 004                                                           | 0011758 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Número: 3; Apresentação: Caixa com no mínimo 8 jogos.                                                                      | 1 – Cx.  | 50   | JK           | 380,00             | 19.000,00       |
| ITEM 006                                                           | 0011760 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Número: 5; Apresentação: Caixa com no mínimo 8 jogos.                                                                      | 1 – Cx.  | 28   | JK           | 379,46             | 10.624,88       |
| ITEM 009                                                           | 0011730 | Rinete – Material: aço inox; Requisito: Direito; Cabo: madeira.                                                                                                     | 1 – Un.  | 04   | JK           | 375,00             | 1.500,00        |
| ITEM 016                                                           | 0044411 | Bota – Tipo: de segurança; Característica: Bico de ferro.                                                                                                           | 1 – Par. | 15   | BRACOL       | 546,66             | 8.199,00        |
| ITEM 017                                                           | 0048345 | Atadura – Tipo: gessada; Medida: 10cm x 3m; Requisito: gesso impregnado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril.        | 1 – Un.  | 20   | POLARFIX     | 32,50              | 650,00          |
| ITEM 019                                                           | 0044861 | BASE DE SULFATO DE MAGNÉSIO – Tipo de consistência: Gel; destinação: Tratamento de abscesso sub solear.                                                             | 1 – Un.  | 20   | EQUICON-FORT | 67,00              | 1.340,00        |
| ITEM 020                                                           | 0044858 | Massa veterinária – Tipo: uso de casco equino; Característica: secagem rápida; Demais especificações: massa adesiva.                                                | 1 – Un.  | 20   | EQUICON-FORT | 73,00              | 1.460,00        |
| ITEM 021                                                           | 0044860 | Palmilha uso veterinário – Indicação de uso: Equino; Tamanho: tamanho único; Tipo: Talão; Demais especificações: Com maior espessura na região da rasilha e bulbos. | 1 – Par. | 10   | EQUICON-FORT | 590,00             | 5.900,00        |



|             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |    |                 |          |            |
|-------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----------------|----------|------------|
| ITEM<br>022 | 0044849 | Ferradura – Uso: equinos; Material: aço; Requisito: bitola normal, com guarda casco; Tipo: ferro de aço inox; Unidade: 1,00 unidade; Apresentação: Caixa com no mínimo 1 par. Para tratamento com equinos com síndrome navicular ou alterações no talão do casco, garante maior conforto e estabilidade.                                                                                                                     | 1 – Un.  | 10 | EQUICON-FORT    | 355,00   | 3.550,00   |
| ITEM<br>023 | 0011762 | Angulador – Material: em metal; Finalidade: Para cascos; Uso: equinos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 – Un.  | 2  | MAT-THIEIS BORE | 625,00   | 1.250,00   |
| ITEM<br>024 | 0039323 | Escova – Medida: não especificado; cerdas: macias para limpeza com cabo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 – Un.  | 40 | AM FER-RAGENS   | 102,50   | 4.100,00   |
| ITEM<br>030 | 0032832 | Bota – Tipo: de segurança; Material: PVC; Cor: branca; Tamanho: nº 42; Cano: longo; Solado: antiderrapante; Características adicionais: conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 – Par. | 20 | CALFOR          | 275,00   | 5.500,00   |
| ITEM<br>032 | 0049829 | Máquina – Tipo: Tosquiadeira; Uso: equinos; Requisito: capaz de cortar qualquer tipo de pelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 – Un.  | 2  | ROTA376         | 1.500,00 | 3.000,00   |
| ITEM<br>033 | 0049830 | Tripé – Base: Alumínio; Tipo: para ferrar e casquear equino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 – Un.  | 2  | SUIN            | 2.425,00 | 4.850,00   |
| ITEM<br>034 | 0044854 | Carro de mão – Tipo: COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA FUNDIDA; Modelo: COMPLETO; PNEU: Balão. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 – Un.  | 2  | MAESTRO         | 325,00   | 650,00     |
| ITEM<br>035 | 0029846 | Triturador – Tipo: Triturador Forrageiro completo; Utilização: para desintegrar, moer e picar capim, milho, cana, mandioca; Potência mínima: 2 CV; Alimentação elétrica: elétrica monofásica 110/220 v E 60 hz com cavalete e base para o motor; Número de peneiras: mínimo de 5 peneiras, incluindo peneira lisa; Garantia: 12 meses de garantia. Assistência técnica. Manual de instrução. Triturador Forrageiro completo. | 1 – Un.  | 1  | TRAPP           | 5.500,00 | 5.500,00   |
| VALOR TOTAL |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |    |                 |          | 157.074,28 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada

entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os



itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 05 de dezembro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** Paulo Henrique Barros Santana **COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA.**

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA**. Processo nº **2024.14000.06288** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**ANIVERSÁRIO DE SERRANO**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevân-

cia pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 06 de dezembro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE BRASIL**. Processo nº **2024.14000.06307** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO VIDA E SAÚDE BRASIL**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**NATAL AFROREGGAE CRISTÃO**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 06 de dezembro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL BATUKE DO MARA**. Processo nº **2024.14000.05843** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL BATUKE DO MARA**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**NOITE NATALINA**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 06 de dezembro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.